



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACOBINA DO PIAUÍ
C.N.P.J. (MF): 41.522.368/0001-05

LEI DE Nº 004/2016

17 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacobina do Piauí - PI, em R\$ 23.145.930,71 (vinte e três milhões e cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais e setenta e um centavos), para o Exercício Financeiro de 2017.

I - DESPESA POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	930.755,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	645.540,00
02.03.00 - SECRETARIA DE PLANEJ., GESTÃO E DESENV. ECON.	R\$	2.593.713,36
02.04.00 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREARIA	R\$	899.755,00
02.05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	9.223.061,79
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	4.096.874,95
02.09.00 - SECRETARIA. MUN. DO MEIO AMBIENTE	R\$	421.225,00
02.10.00 - SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO	R\$	3.103.870,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	R\$	99.470,00
02.12.00 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE "VICENTE L. DE BRITO"	R\$	197.858,49
02.13.00 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	51.765,00
02.14.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS	R\$	782.552,12
02.15.02 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	R\$	99.470,00
90.99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	248.340,05
TOTAL	R\$	23.145.930,71

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JACOBINA DO PIAUÍ - PI para o Exercício Financeiro de 2017 compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO I

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º - A Receita Total é Estimada em R\$ 23.145.930,71 (vinte e três milhões e cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais e setenta e um centavos), e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados, pelas entidades do Município, discriminada em anexo a esta Lei, como segue o desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	17.323.666,94
Receita Tributária	R\$	344.301,29
Receita Patrimonial	R\$	71.196,78
Receita Serviços	R\$	48,36
Transferências Correntes	R\$	187.703.620,13
Outras Receitas Correntes	R\$	2.574,72
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-1.798.074,34
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.822.263,77
Alienação de Bens	R\$	1.208,78
Operações Créditos	R\$	1.208,78
Transferências de Capital	R\$	5.572.047,61
Outras Receitas Capital	R\$	247.798,60
TOTAL DA RECEITA	R\$	23.145.930,71

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é Fixada em R\$ 23.145.930,71 (vinte e três milhões e cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais e setenta e um centavos), no mesmo valor da Receita Orçamentária estimada.

Art. 5º - A Despesa Fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

II - DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 - LEGISLATIVA	R\$	930.755,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.522.843,32
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	882.022,12
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	273.450,00
10 - SAÚDE	R\$	4.096.874,95
12 - EDUCAÇÃO	R\$	8.451.661,79
13 - CULTURA	R\$	81.200,00
15 - URBANISMO	R\$	1.926.470,00
17 - SANEAMENTO	R\$	284.200,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	R\$	1.183.490,00
20 - AGRICULTURA	R\$	197.858,49
24 - COMUNICACOES	R\$	30.450,00
25 - ENERGIA	R\$	101.500,00
26 - TRANSPORTE	R\$	140.070,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	781.550,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	13.194,99
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	248.340,05
TOTAL DA DESPESA	R\$	23.145.930,71

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada nesta Lei, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43º da Lei 4.320/64;
- II. Realizará operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- III. Instituir fundos de qualquer natureza mediante autorização legislativa;
- IV. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 7º - A discriminação analítica do orçamento será efetuada mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com a necessidade da execução dos órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tomar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí - PI, 17 de novembro de 2016

JUSCIRENE D A DE SOUSA
Prefeita Municipal

Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
PREFEITA MUNICIPAL

Aprovada, sancionada, numerada a presente Lei de Nº 004/2016 no Gabinete da Prefeita Municipal de Jacobina do Piauí (PI), no dia 17 de novembro de 2016